

matrícula  
50.561

ficha  
01


São Paulo, 09 de janeiro de 19 81

**IMÓVEL:-** UNIDADE AUTONOMA Nº 42, localizada no 4º andar ou 7º pavimento do EDIFÍCIO FLEMING, sito à Rua Pamplona, nº 1204 (entrada do prédio), no 17º Sub-distrito - Bela Vista, contendo a área privativa de 69,00ms2., área comum de 16,83ms2., a área total de 85,83ms2., e a fração ideal no terreno de 1,9067%.-

**CONTRIBUENTES:-** 009.088.0055-1/0056-8/0057-6/0058-4 (maior área).-

**PROPRIETÁRIA:-** JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Brasil, nº 876, CGC/MF. sob o nº 49.321.169/0001-32.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.02 na Mat. nº 37.768, deste Registro.

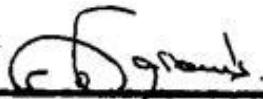
  
Waldyr Walder - Oficial Maior

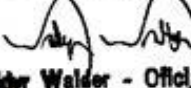
Av.01/ 50.561

Data: 09/ janeiro/ 1981

Pelo registro nº 04, feito em data de 30 de Maio de 1980, - na matrícula nº 37.768, deste Registro, o terreno onde esta sendo construído o EDIFÍCIO FLEMING, foi dado em hipoteca, para garantia da dívida no valor de Cr\$.54.664.000,00, em favor de UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO.-

Edgar Jorge Furlaneto  
Escritor Habilitado



  
Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/ 50.561

Data: 09/ janeiro/ 1981

Pela escritura datada de 18 de Dezembro de 1980, de Notas - do 7º Cartório desta Capital, livro 3779, fls. 47, a proprietária, já qualificada, representada por Julio Bogoricin, Paulo de Carvalho Cavina e Clara Fany Rosenthal Resdin, prometeu vender ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Xavier de  
**Continua no verso.**

matrícula

50.561

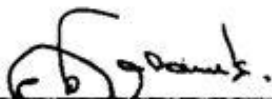
ficha

01

verso

Toledo, nº 98, 3º andar, CGC/MF. nº 62.229.646/0001-00, representado por João Roberto Schrage Seabra Malta, Rogério Henrique Maia Paiva, Adirson Quirino dos Santos, Newton de Souza Barros Alvarez, Antonio Simas, Oswaldo Gonçalves, Alvaro Alves de Sousa, Jurendir João Fiorita e Luiz Caldin, o imóvel em construção, pelo valor de Cr\$.3.250.000,00, que - juntamente com o valor de outros imóveis, perfaz o total de Cr\$.65.500.000,00, pagável da seguinte forma:- a) Cr. - - - \$.10.322.000,00, são pagos na data do título; b) Cr. - - - \$.12.000.000,00, no dia 05 de janeiro de 1981, sem juros, - correção monetária ou outros encargos; c) Cr\$10.000.000,00, serão pagos por meio de 06 parcelas mensais e sucessivas, - sem juros ou outros encargos, sendo as 5 primeiras de Cr. - \$.1.750.000,00, cada uma, e a 6ª. e última do valor de Cr. \$.1.250.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de - janeiro de 1981 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até final liquidação, com exceção da prestação venável em fevereiro, que se dará no dia 28; d) 50.000,00 - - UPCs., equivalentes na data do título a Cr\$33.178.000,00, - representados pela subrogação parcial do contrato de hipoteca registrado sob nº 04 na Mat. nº 37.768, mencionada na - - Av.01.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivão Habilitado



Waldyr Valder - Oficial Maior

(continua na ficha 02)

continuação...

GERAL

de São Paulo

matrícula  
58.561ficha  
82

São Paulo, de

de 19

AV.03/ 58.561

Data:-13/maio/1981

**CONSTA** - que o EDIFÍCIO FLEMING, situado na rua Pamplona, números 1.204 ( entrada principal ) e 1.212 ( loja ), - foi instituído em regime de condomínio, nos termos da Lei número 4.591/64, achando-se o mesmo totalmente **CONCLUÍDO**, conforme prova o Auto de Conclusão expedido em 08 de maio de 1981, pela Prefeitura da Capital;- nos termos do instrumento particular datado de 12 de maio de 1.981.-

Márcus A. A. Pállos  
Escrivente Habilitado

José Roberto Lorenzo Castro - Escrevente Autorizado

Av.04/ 50.561

Data:-21/agosto/1981

**CANCELADA** a AV-01, em virtude da credora: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO, ter desligado o imóvel, - da garantia hipotecária objeto do R-04 da matrícula número 37.768, mencionada na referida Av. 01, tendo recebido para tanto, integralmente, a montante relativo a seu crédito, no valor de 50.000,00 UPs., equivalentes na data do título a Cr\$52.277.000,00; nos termos do instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981.

Márcus A. A. Pállos  
Escrivente Habilitado

Waldyr Welder - Oficial Subst.

R.05/ 50.561

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, a proprietária: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SÃO PAULO LTDA., já qualificada, **transmitiu por venda** ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado no R-02, o imóvel, pelo valor de Cr .....

(continua no verso)

matrícula  
50.561

ficha  
02  
verso

**\$84.599.000,00 (inclusive o valor de outros imóveis).-**

Márcus A. A. Púlio  
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldyr - Oficial Subst.

AV.06/ 50.561

Data:-21/agosto/1981

**CANCELADO o R-02, em virtude da transmissão definitiva do imóvel, em favor do SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, de acordo com o R-05.**

Márcus A. A. Púlio  
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldyr - Oficial Subst.

R.07/ 50.561

Data:-21/agosto/1981

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 1981, o SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, deu em hipoteca a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede matriz nesta Capital, à rua XV de Novembro, número 111, CGC/MF. nº 43.073.394/0001, o imóvel, para garantia da dívida no valor de Cr\$52.277.000,00, equivalente, na data do título a 50.000,00 UPC's., pagável dentro do prazo de 10 anos, - contados da data do título, acrescida de juros calculados à taxa de 10% ao ano e correção monetária, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), através de 120 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de 833,5333 UPC's., equivalentes na data do título a Cr\$871.492,41, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 1981, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Fazem parte da presente garantia outros imóveis perfeitamente descritos e caracterizados no título.-

Márcus A. A. Púlio  
Escrivente Habilitado

Waldyr Waldyr - Oficial Subst.

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação.....GERAL

matrícula  
50.561

ficha  
03

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS: 11.349-8 de São Paulo

São Paulo, de de 1992

Av.08/50.561

Data:- 08/janeiro/1992

Consta que a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., -  
passou a denominar-se NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., con-  
forme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, reali-  
zada em 28/12/1989, registrada sob o nº 908.590, na Junta -  
Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; nos termos do  
instrumento particular datado de 03/12/1991.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MIKINESI DE CASTRO  
Oficial Interino

Av.09/50.561

Data:- 08/janeiro/1992

**CANCELADO** o R.07, referente a hipoteca que grava o imóvel -  
da matrícula, de acordo com o instrumento particular datado  
de 03/12/1991, autorizado pela credora, NOSSA CAIXA - NOSSO  
BANCO S/A.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MIKINESI DE CASTRO  
Oficial Interino

Av.10/

Data: 22/SETEMBRO/2022

Por Certidão expedida em 16 de setembro de 2022, consoante disposto no artigo 837 do  
Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do  
Estado de São Paulo, pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos  
autos da execução civil, processo nº 1044896-83.2015.8.26.0100, em que são partes:  
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORRETOR DE IMOVEIS**, CNPJ nº  
54.934.781/0001-10, (exequente) e **SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 45.796.802/0001-98 (executado), verifica-se  
que foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade do Sindicato dos  
Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo. Valor da dívida: R\$11.989.870,59.  
Figura(m) como depositário(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São  
Paulo. Fazem parte da presente penhora outros imóveis constantes do título. Protocolo nº  
630.461 de 19/09/2022. Selo Digital: 113498331000000071985222A.

Paulo Shiguera Itokazu, oficial substituto.